



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS

FILIADA À: CONTRATUH

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados representados pela **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS**, convocados conforme Edital publicado no dia 05 de novembro de 2018, no jornal "Diário Oficial da União", Seção "3", Páginas 155, Edição Nº 212, realizada no dia **04/12/2018, em SALVADOR/BA**, às 16:00hs em 1ª convocação e às 17:00hs em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, na Rua da Faísca, nº 31, Bairro Dois de Julho - Centro, Salvador/BA (SINDHOTEIS), para deliberação da seguinte pauta: **1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal); **2º)** Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho e ou firmar Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria no Estado da Bahia; **3º)** Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, em caso de necessidade da categoria; **4º)** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; **5º)** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo; **6º)** Discussão e aprovação da mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical (Contribuição sindical 2019 e Taxa Negocial 2019); **7º)** Autorização para o FENATIBREF discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria; **8º)** Outros assuntos de interesse da categoria. Iniciou-se a assembleia com o Sr Ronaldo Oliveira, saudando os presentes e nomeando a mim Luciana Veiga, Auxiliar Administrativo, para secretariar os trabalhos. Prosseguiu com a apresentação da missão da Federação tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado. Antes que iniciasse a apreciação da pauta prevista em edital, apresentou aos presentes a atuação da Federação na gestão dos benefícios, na manutenção dos direitos conquistados, na garantia do efetivo cumprimento da legislação trabalhista, na prestação gratuita de assessoria jurídica. A seguir o Sr. Ronaldo Oliveira prosseguiu com a leitura do Edital e posterior apreciação do item: 1º) Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal). Foi apresentada pelo Sr Ronaldo Oliveira e aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: a) negociação do reajuste salarial de 3% (três) a 6% (seis por cento) sobre os salários vigentes em 31 de Dezembro de 2018, bem como nos pisos salariais, a incidir igualmente em todos os Estados; b) a partir de 1º de Janeiro de 2019, fica garantido o piso salarial dos empregados em Instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas no valor de no mínimo R\$ 1.047,75 (Hum mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para jornada de 44 horas semanais, ficando permitido o pagamento proporcional às horas trabalhadas. c) fica assegurado a Federação Nacional dos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, por deliberação da

Membro

Conselheiro Nacional de Assistência Social
FONACEAS - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda
Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS

FILIADA À: CONTRATUH

assembleia, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade requerem redução dos mesmos, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho. D) As partes acordam que em janeiro de 2019, todas as cláusulas econômicas e sociais, tais como: Reajuste Salarial, Piso Salarial e Benefícios convencionados e existentes por sindicalização serão negociadas através de termo aditivo específico. e) Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a CCT 2019, nos seguintes termos: Seguro de Vida em Grupo – manutenção da cobertura de R\$ 16.000,00, com reajuste no prêmio, correspondente a, no máximo, R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), totalizando a partir de 1º de janeiro de 2019 à R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos), arcado integralmente pela Instituição empregadora. Fica garantida a manutenção para CCT de 2019, que o Departamento de Assistência Social da FENATIBREF entregará aos empregados segurados uma Cesta Básica (R\$ 150,00 durante três meses após o sinistro), Auxílio Natalidade (Kit de R\$ 450,00 após o nascimento do bebê), além da continuidade do sorteio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por semana, realizado pela Loteria federal através da parceria firmada com Metlife; Plano Odontológico: manutenção das coberturas, rede credenciada, e valor, sendo arcado integralmente pelo empregador no montante de R\$15,10 (quinze reais e dez centavos), com a possibilidade do empregado incluir seus dependentes arcando, por cada um dos dependentes, com o mesmo valor pago pelo empregador para sua utilização. A seguir o item 2º da pauta: Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho e ou firmar Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria no Estado da Bahia. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a autorização para a Federação Nacional dos empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, negociar e firmar Termo Aditivo na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 junto ao sindicato patronal em relação das Instituições e trabalhadores da categoria no Estado da Bahia. Prosseguiu com a análise do 3º item da pauta: Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, em caso de necessidade da categoria. Aprovou-se por unanimidade dos presentes a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. 4º) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a autorização para instauração de dissídio coletivo, caso sejam fracassadas as negociações. 5º) Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a autorização celebração de acordo nos autos do processo coletivo. 6º) Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical (Contribuição sindical 2019 e Taxa Negocial 2019). Os empregados presentes autorizaram, por unanimidade, a instituir a “CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA”, no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis

Membro

Conselheiro Nacional de Assistência Social
FONACEAS - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda
Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS

FILIADA À: CONTRATUH

reais) no ano de 2019, a ser descontada pelas Instituições nos meses de FEVEREIRO, JUNHO e OUTUBRO, na folha de pagamento de todos os empregados da categoria que se beneficiam da negociação coletiva. Fica assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente a FENATIBREF (sede e sindicatos filiados) ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio a FENATIBREF até 10 dias do registro do Termo Aditivo da CCT 2018/2019 no Ministério do Trabalho e Emprego. Fica garantido para os empregados afastados por motivo de doença que seu prazo para oposição ao desconto da Contribuição Negocial Solidária será de 10 dias contados a partir de seu retorno ao trabalho. Ato contínuo, em relação à Contribuição Sindical os empregados por unanimidade os presentes provaram sua manutenção, na forma prevista na CCT 2018/2019; 7º) Autorização para a FENATIBREF discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a autorização para a FENATIBREF negociar acordos com os empregadores que queiram aplicar a Lei 13.467/2017. Apreciou-se a seguir o item 8º da pauta: Outros assuntos de interesse da categoria. Ainda sobre o reajuste e piso salarial, mesmo após aprovação unânime dos índices acima mencionados, foi exposta a necessidade de se compensar a possível ausência de ganho real no reajuste salarial, com algum benefício que complemente a renda do trabalhador e traga condições favoráveis à Instituição. O sindicato, por meio de sua representante, acatou a sugestão e comprometeu-se a negociar o ganho real ou benefício social que o compense, caso não seja possível sua fixação. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes na lista própria de colher assinaturas. Por ser verdade, eu Luciana Veiga, lavro e assino a presente ata.

Luciana Veiga Oliveira
Setor Administrativo
FENATIBREF

Membro
Conselheiro Nacional de Assistência Social
FONACEAS - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda
Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente